

Diário Oficial



Estado de Pernambuco

Ano XC • Nº 129

Ministério Público Estadual

Recife, sexta-feira, 26 de julho de 2013

MPPE recomenda suspensão de obras em Jaboatão

Segundo a recomendação, as obras só poderão ser realizadas com autorização do Poder Público municipal

O Ministério Público de Pernambuco (MPPE), através da promotora de Justiça Isabela Carneiro Leão, expediu recomendação à Secretaria Estadual das Cidades para que suspenda e se abstenha de praticar quaisquer atos que viabilize obras no contorno da Lagoa Olho D'água, assim como a construção da Via Metropolitana Sul, em Jaboatão dos Guararapes (Região Metropolitana do Recife). As construções só poderão ser realizadas com autorização do Poder Público municipal.

De acordo com a recomendação, em dezembro de 2012, foi protocolada uma representação na Promotoria de Jus-

tiça, que informava que a Companhia de Habitação de Pernambuco (Cehab) teria construído um conjunto habitacional nas proximidades da Lagoa Olho D'água. A retirada de pessoas do local, entretanto, estaria sendo feita de forma desordenada e sem critérios. Funcionários da Cehab, inclusive, estariam determinando que a população saísse de suas antigas residenciais sem qualquer documento que fundamentasse a decisão.

A representação indicou ainda que a Cehab estaria relocando os moradores para o conjunto habitacional porque o Governo do Estado "pretende



fazer a revitalização da lagoa e a construção da Via Metropolitana Sul" e, por isso, as famílias teriam que ser deslocadas. Diante das informações, o MPPE instaurou um inquérito civil público para apurá-las.

Conforme a recomendação, "até o momento o município

não concedeu qualquer licença de projeto ou de construção para a obra em questão". Além disso, há informações de que as famílias teriam sido retiradas por causa do processo de desapropriação da área, porém nem o Estado nem o município confirmaram a existência de qual-

quer ato de desapropriação.

Apesar do quadro apresentado, a Cehab, em audiência no Ministério Público de Pernambuco, relatou que "para o local está previsto projeto urbanístico, viário e revitalização em torno da Lagoa" e ainda que as famílias que já se retiraram do local, saíram "por livre e espontânea vontade, recebendo em troca o Conjunto Habitacional Lagoa Olho D'água".

A promotora de Justiça informou ainda que o município expediu decreto, em julho deste ano, prorrogando o prazo de suspensão de novas licenças de construção no entorno da lagoa, o que sig-

nifica que qualquer ato concreto para viabilizar início de construção no local está em desacordo com os preceitos legais estabelecidos.

Diante deste quadro, além de o MPPE recomendar a Secretaria Estadual das Cidades que não viabilize obras na área, foi recomendado que, na hipótese de serem obtidas as licenças futuramente, sejam rigorosamente respeitados os índices de construção previsto no Plano Diretor Local.

A Secretaria terá 30 dias para encaminhar informações sobre o acatamento da recomendação à Promotoria de Justiça.

VENTUROSA

MP atua no combate às drogas e no abastecimento d'água

O município de Venturosa (Agreste) vem enfrentando dois grandes problemas sociais. Segundo o relatório da Secretaria Estadual de Saúde - que noticia o aumento de surto de doenças transmitidas por água e alimentos - o município encontra-se na zonas epidêmicas. Outro problema é a inexistência de rede municipal especializada para tratamento das crianças e adolescentes usuários de drogas.

Visando ações dos gestores municipais para um melhor enfrentamento as duas maiores problemáticas do município, o Ministério Público de Pernambuco (MPPE), através

do promotor de Justiça Marcus Tieppo, expediu três recomendações para o município, publicadas no Diário Oficial dessa quinta-feira (25).

Um dos documentos refere-se à cobrança pela qualidade da água que abastece Venturosa, uma vez que o motivo do município encontrar-se na zonas epidêmicas está no fornecimento de água sem qualquer tratamento, através dos carros-pipa. Diante dessa situação, o MP recomenda à Companhia de Saneamento de Pernambuco (Compesa), ao município e à VI Gerência Regional de Saúde da Secretaria Estadual que adotem as medidas

necessárias para a fiscalização e o fornecimento de água de qualidade para a população, de acordo com as respectivas atribuições.

A outra recomendação foi expedida ao prefeito do município, Ernandes Bezerra, para que seja criado um Comitê Gestor (composto por cinco representantes, com a participação do MPPE), que será responsável pela discussão e implantação de políticas de saúde pública para o tratamento de usuários de drogas e de campanhas preventivas. Além disso, o prefeito deve encaminhar projeto de lei para a Criação do Conselho Municipal de

Combate à Venda e ao Consumo de Substâncias Entorpecentes, em caráter de urgência, à Câmara de Vereadores.

Por fim, o terceiro documento recomenda ao prefeito que encaminhe projeto de lei para estabelecer a expedição de alvarás de funcionamento para bares, restaurantes e similares, em observância ao perímetro de segurança escolar, e proibir a concessão de alvarás de funcionamento a carrocinhas, barracas, e similares, no referido perímetro, entre outras recomendações.

 Mais informações
www.mp.pe.gov.br

PESQUEIRA

TAC cobra melhoria em Centro de Acolhimento

A presidente da entidade não governamental Centro Girassol, irmã Lindalva Silva, firmou Termo de Ajustamento de Conduta (TAC) perante o Ministério Público de Pernambuco assumindo o compromisso de adotar medidas para adequar o atendimento a crianças e adolescentes aos moldes estabelecidos pelo Estatuto da Criança e do Adolescente. O TAC foi assinado pela promotora de Justiça de Pesqueira, Andréa Oliveira.

De acordo com o documento, este não é o primeiro compromisso da entidade com o MP. Em 2010, outro TAC foi firmado por causa das instalações físicas. Apesar desta responsabilidade, até agora, a

responsável não apresentou documentos que comprovem a adequação da estrutura às normas legais. Ainda conforme o documento, a sede da entidade está sendo reformada e, por causa disso, as crianças e adolescentes estão provisoriamente acolhidos em outro imóvel.

A presidente deverá, entre outras medidas: providenciar fotos das crianças e adolescentes nos prontuários individuais; elaborar rotina para os acolhidos; e promover práticas esportivas, lúdicas e culturais; favorecer a reinserção familiar, com maior flexibilização do horário de visita.

 Mais informações
www.mp.pe.gov.br

Procuradoria Geral da Justiça

Procurador Geral: **Aguinaldo Fenelon de Barros**

PORTARIA POR-PGJ N.º 1.122/2013

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA**, no uso das suas atribuições,

CONSIDERANDO o teor do Ofício N.º 122/2013 da Coordenadoria da 14.ª Circunscrição Ministerial com sede em Serra Talhada, que altera a escala de plantão;

CONSIDERANDO, por fim, a necessidade e conveniência do serviço;

RESOLVE:

Modificar o teor da Portaria POR-PGJ n.º 988/2013, de 01.07.2013, publicada na DOE de 02.07.2013, para:

Onde se lê:

**PLANTÃO DA 14ª CIRCUNSCRIÇÃO MINISTERIAL
COM SEDE EM SERRA TALHADA**

DATA	DIA	HORÁRIO	LOCAL	PROMOTOR DE JUSTIÇA
27.07.2013	Sábado	13h às 17h	Serra Talhada	Angela Marcia Freitas da Cruz
28.07.2013	Domingo	13h às 17h	Serra Talhada	Angela Marcia Freitas da Cruz

Leia-se:

**PLANTÃO DA 14ª CIRCUNSCRIÇÃO MINISTERIAL
COM SEDE EM SERRA TALHADA**

DATA	DIA	HORÁRIO	LOCAL	PROMOTOR DE JUSTIÇA
27.07.2013	Sábado	13h às 17h	Serra Talhada	Mário Lima Costa Gomes de Barros
28.07.2013	Domingo	13h às 17h	Serra Talhada	Mário Lima Costa Gomes de Barros

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Recife, 25 de julho de 2013.

Aguinaldo Fenelon de Barros
Procurador-Geral De Justiça

PORTARIA POR-PGJ N.º 1.123/2.013

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA**, no uso das suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o disposto na Lei n.º 12.956, de 19 de dezembro de 2005, publicada em 20 de dezembro de 2005 e alterações posteriores;

CONSIDERANDO a divulgação do resultado final do Concurso Público para provimento de cargos do Quadro de Apoio Técnico-Administrativo do Ministério Público do Estado de Pernambuco, publicada no D.O.E. de 12/07/2012 através do Edital n.º 006/2012;

CONSIDERANDO o Edital n.º 007/2012 de Homologação do Concurso Público para provimento de cargos do Quadro de Apoio Técnico-Administrativo do Ministério Público do Estado de Pernambuco, publicada no D.O.E. de 13/07/2012;

CONSIDERANDO, ainda, as nomeações de candidatos publicadas até a presente data;

RESOLVE:

NOMEAR o candidato abaixo relacionado, aprovado no Concurso Público para provimento de cargos do Quadro de Apoio Técnico-Administrativo do Ministério Público do Estado de Pernambuco, para exercer o **Cargo de Analista Ministerial, Classe A, Referência 01:**

AREA JURÍDICA

MESORREGIÃO: AGRESTE

Classificação	Nome	Lotação
3º	FELIPE BEZERRA BARROS FIGUEIREDO	1ª E 2ª PJ – Belo Jardim

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Recife, 25 de julho de 2013.

Aguinaldo Fenelon de Barros
Procurador-Geral De Justiça

PORTARIA POR-PGJ N.º 1.124/2.013

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA**, no uso das suas atribuições legais;

CONSIDERANDO os termos do requerimento protocolado sob n.º 33863-5/2012,

RESOLVE:

I – Exonerar, a pedido, **LUIZ FERREIRA TÓRRES NETO**, matrícula n.º 188.945-1, do cargo de Técnico Ministerial – Área Administrativa.

II – Esta Portaria retroagirá ao dia 06/08/2012.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Recife, 25 de julho de 2013.

Aguinaldo Fenelon de Barros
Procurador-Geral De Justiça

O **EXCELENTÍSSIMO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, DR. AGUINALDO FENELON DE BARROS**, exarou o seguinte despacho:

25.07.2013

Expediente n.º: s/nº/2013
Processo n.º: 0031169-2/2013
Requerente: **TÚLIO ALVES CARNEIRO**
Assunto: Requerimento

Despacho: *Indeferir o pedido de reconsideração com fundamento nas mesmas razões que embasaram a decisão proferida no Expediente de SIIG n.º 0025603-7/2013, publicado no DOE de 23.07.2013.*

Procuradoria Geral de Justiça, 25 de julho de 2013.

Severina Lúcia De Assis
Promotora de Justiça
Chefe de Gabinete da Procuradoria-Geral de Justiça, em exercício

O **EXCELENTÍSSIMO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, DR. AGUINALDO FENELON DE BARROS**, exarou o seguinte despacho:

23.07.2013

Expediente n.º: 120/2013
Processo n.º: 0029759-5/2013
Requerente: **MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS**
Assunto: Encaminhamento

Despacho: *Remeta-se ao CAOP de Defesa do Patrimônio Público para registro e distribuição.*

Procuradoria Geral de Justiça, 25 de julho de 2013.

Severina Lúcia De Assis
Promotora de Justiça
Coordenadora de Gabinete da Procuradoria-Geral de Justiça

Colégio de Procuradores de Justiça

CONVOCAÇÃO CPJ N.º 011/2013

De ordem do **Excelentíssimo Senhor Procurador-Geral de Justiça, Dr. AGUINALDO FENELON DE BARROS, Presidente do Colégio de Procuradores de Justiça**, comunico aos Excelentíssimos Senhores Membros daquele Colegiado que a 8ª Sessão Ordinária, anteriormente marcada para o dia **29/07/2013, foi transferida para o dia 05/08/2013, segunda-feira, às 14h:30**, ficando desde já, convocados para a referida Sessão, nos termos do artigo 22 do Regimento Interno, no Salão dos Órgãos Colegiados, localizado à Rua do Imperador D. Pedro II, 473 - térreo - Edifício Sede Roberto Lyra, nesta cidade, tendo a seguinte pauta:

- Aprovação das Atas das sessões anteriores;
- Continuação do Processo de Revisão/Alteração da LOMPPE;
- Outros assuntos de Interesse Institucional.

Recife, 24 de julho de 2013.

Severina Lúcia De Assis
Secretária do Colégio de Procuradores de Justiça, em exercício
(**Republicado por haver saído com incorreção no original**)

Assessoria Técnica em Matéria Administrativo-Constitucional

A **Excelentíssima Senhora Subprocuradora-Geral de Justiça em Assuntos Administrativos, Doutora LAIS COELHO TEIXEIRA CAVALCANTI**, na Assessoria Técnica em Matéria Administrativo-Constitucional, exarou o seguinte despacho:

Dia: 25/07/2013

Procedimento Administrativo nº. 0021082-4/2013

Interessada: Marina Gadelha Simas Accetti Resende, PROMOTORA DE JUSTIÇA Aposentada.

Assunto: Requer a reconsideração da decisão referente ao pagamento das suas licenças-prêmio não gozadas
Acolho integralmente, pelos seus próprios fundamentos, a Manifestação da Assessoria Técnica em Matéria Administrativo-Constitucional para que a Coordenadoria Ministerial de Finanças e Contabilidade – CMFC passe a utilizar como base de cálculo para o pagamento das licenças-prêmio não gozadas da Bela. MARINA GADELHA SIMAS ACCETTI RESENDE o valor referente ao subsídio integral do cargo de Promotor de Justiça de 3ª entrância no mês em que passou para a inatividade. Publique-se. Oficie-se à requerente. Após, encaminhe-se à CMFC para cumprimento

Recife, 25 de julho de 2013.

Fernando Antonio Carvalho Ribeiro Pessoa
Procurador de Justiça e
Assessor Técnico em Matéria Administrativa

Assessoria Técnica em Matéria Criminal

O **Excelentíssimo Senhor Subprocurador-Geral de Justiça em Assuntos Jurídicos Doutor FERNANDO BARROS DE LIMA**, na Assessoria Técnica em Matéria Criminal, em 08.07.2013, exarou o seguinte Decisão:

Decisão nº. 299/2013

Notícia de Fato nº. 2012/835874

Representante: CAOP do Patrimônio Público e Social

Representado: José Edson de Souza (Ex-Prefeito do Município de Brejo da Madre de Deus)

Assunto: Possíveis irregularidades no âmbito da Prefeitura Municipal de Brejo da Madre de Deus.

(...) Acolho integralmente a manifestação da Assessoria Técnica em Matéria Criminal, no sentido de que os presentes autos sejam encaminhados à Promotoria de Justiça da Comarca de Brejo da Madre de Deus, para adoção das medidas legais cabíveis, uma vez que o representado não exerce mandato eletivo a ensejar a prerrogativa de foro.
Publique-se.

Recife, 23 de julho de 2013.

Maria da Conceição de Oliveira Martins
Promotora de Justiça
Assessora Técnica em Matéria Criminal

Secretaria Geral

PORTARIA POR SGMP- 403/2012

O **SECRETÁRIO-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO**, no uso de suas atribuições, por delegação do Exmo. Sr. Procurador Geral de Justiça, contida no art. 4º, IV, da Portaria n.º 396/99, de 22.06.99, publicada no Diário Oficial do Estado de 23.06.99;

Considerando o teor do Ofício n.º 081/13, da Coordenadoria Administrativa da Promotoria de Justiça de Igarassu, protocolado sob o n.º 0027091-1/2013;



PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA
Aguinaldo Fenelon de Barros

**SUBPROCURADOR-GERAL EM ASSUNTOS
INSTITUCIONAIS**
Mária Helena Nunes Lyra

**SUBPROCURADORA-GERAL EM ASSUNTOS
ADMINISTRATIVOS**
Lais Coelho Teixeira Cavalcanti

**SUBPROCURADOR-GERAL EM ASSUNTOS
JURÍDICOS**
Fernando Barros de Lima

CORREGEDOR-GERAL
Renato da Silva Filho

CORREGEDORA-GERAL SUBSTITUTA
Daisy Maria de Andrade Costa Pereira

OUIDOR
Mário Germano Palha Ramos

SECRETÁRIO-GERAL
Carlos Augusto Arruda Guerra de Holanda

CHEFE DE GABINETE
Ulisses de Araújo e Sá Júnior

ASSESSOR DE COMUNICAÇÃO SOCIAL
Jaques Cerqueira

JORNALISTAS
Gerlânia Bezerra, Giselly Veras, Izabela Cavalcanti, Jaques Cerqueira, Madalena França, Roberto Gomes de Barros, Sebastião Araújo

ESTAGIÁRIOS
Aline Lima, Bruna Montenegro, Samila Melo, Gabriela Alencastro (Jornalismo), Adélia Andrade (Publicidade)

RELAÇÕES PÚBLICAS
Evângela Andrade

PUBLICITÁRIOS
Leonardo Martins e Andréa Corradini

DIAGRAMAÇÃO
Giselly Veras e Izabela Cavalcanti

Rua do Imperador D. Pedro II, 473,
Ed. Roberto Lyra, Santo Antônio, Recife-PE
CEP. 50.010-240 fone 3303-1259 / 1279 - fax 3419 7160
imprensa@mp.pe.gov.br
Ouvidoria (81) 3303-1245
ouvidor@mp.pe.gov.br

RESOLVE:

I – Designar a servidora **WILANI FRANCISCA DA SILVA**, Auxiliar Administrativa, matrícula nº 188.400-0 para o exercício das funções de Administrador Ministerial de Sede de Nível 2, atribuindo-lhe a correspondente gratificação, símbolo FGMP-3, por um período de **30 dias**, contados a partir de 01/07/2013, tendo em vista o gozo de férias do titular, **FERNANDO RIBAMAR VIANA NETO**, Técnico Ministerial, matrícula nº 188.622-3;

II – Esta portaria retroagirá ao dia 01/07/2013.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Recife, 25 de julho de 2013.

Carlos Augusto Arruda Guerra de Holanda
Secretário-Geral Do Ministério Público

PORTARIA POR SGMP- 404/2013

O SECRETÁRIO GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO, no uso de suas atribuições, por delegação do Exmo. Sr. Procurador Geral de Justiça, contidas na Portaria nº 396/99, de 22.06.99, publicada no Diário Oficial do Estado de 23.06.99,

Considerando o teor do Ofício nº 171/2013, da Promotoria de Justiça de Nazaré da Mata, protocolado sob o nº 0020876-5/2013;

RESOLVE:

I - Designar a servidora **ELIANE LEUTHIER DOS SANTOS**, Recreadora, matrícula nº 188.317-8, para o exercício das funções de Administrador Ministerial de Sede de Nível 2, da Promotoria de Justiça de Nazaré da Mata, atribuindo-lhe a correspondente gratificação símbolo FGMP-3, durante **15 dias** referentes aos dias 02, 03, 10,13, 17, 24, 27, 28, 29/05/2013 e 03, 10, 13, 19, 20, 21/06/2013, tendo em vista o gozo de folgas da titular **LUCIMAR FERREIRA DA SILVA**, Almoхарife, matrícula nº 188.265-1.

II – Esta Portaria retroagirá ao dia 02/05/2013.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Recife, 25 de julho de 2013.

Carlos Augusto Arruda Guerra de Holanda
Secretário-Geral Do Ministério Público

PORTARIA – POR - SGMP- 405/2013

O SECRETÁRIO GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO, no uso de suas atribuições, por delegação do Exmo. Sr. Procurador Geral de Justiça, contidas na Portaria nº 396/99, de 22.06.99, publicada no Diário Oficial do Estado de 23.06.99,

Considerando o teor das Comunicações Internas nºs 332/2013, 337/2013 e 338/2013, do Departamento Ministerial de Transporte, protocoladas sob nºs 27758-2/2013, 28671-6/2013 e 28207-1/2013, respectivamente;

Considerando, ainda, a conveniência e a necessidade do serviço;

RESOLVE:

CONFIRMAR na lotação o servidor que exerce as atribuições de motorista no MPPE:

MATRICULA	NOME	LOTAÇÃO
189039-5	HERALDO JOSÉ ASSIS ROSA LIMA	SUBPROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS
189153-7	IVANILDO NUNES SOARES	DEPARTAMENTO MINISTERIAL DE TRANSPORTES
188093-4	JOSÉ CARLOS DOS SANTOS	CAOP - CRIMINAL
188920-6	MARCELO CAVALCANTE DE LIMA	CAOP – MEIO AMBIENTE

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Recife, 25 de julho de 2013.

Carlos Augusto Arruda Guerra de Holanda
Secretário-Geral Do Ministério Público

PORTARIA POR SGMP- 406/2013

O SECRETÁRIO-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO, no uso de suas atribuições, por delegação do Exmo. Sr. Procurador Geral de Justiça, contida no art. 4º, IV, da Portaria nº 396/99, de 22.06.99, publicada no Diário Oficial do Estado de 23.06.99;

Considerando o teor da Comunicação Interna nº 096/2013, do NIMPPE, protocolado sob o nº 0029926-1/2013;

RESOLVE:

I – Designar a servidora **MARIA CLÁUDIA ARAÚJO DE ARRUDA FALCÃO**, Analista Ministerial, matrícula nº 189.069-7, para o exercício das funções de Assistente Ministerial de Gabinete, atribuindo-lhe a correspondente gratificação, símbolo FGMP-4, por um período de **30 dias**, contados a partir de 01/07/2013, tendo em vista o gozo de férias do titular, **TARCÍSIO RODRIGUES DE LIMA**, Técnico Ministerial, matrícula nº 188.073-0;

II – Esta portaria retroagirá ao dia 01/07/2013.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Recife, 25 de julho de 2013.

Carlos Augusto Arruda Guerra de Holanda
Secretário-Geral Do Ministério Público

PORTARIA POR SGMP- 407/2013

O SECRETÁRIO GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO, no uso de suas atribuições, por delegação do Exmo. Sr. Procurador Geral de Justiça, contidas na Portaria nº 396/99, de 22.06.99, publicada no Diário Oficial do Estado de 23.06.99,

CONSIDERANDO os termos do requerimento protocolado sob nº 33863-5/2012;

RESOLVE:

I – Exonerar, a pedido, **LUIZ FERREIRA TÔRRES NETO**, matrícula nº 188.945-1, do cargo de Técnico Ministerial – Área Administrativa.

II – Esta Portaria retroagirá ao dia 06/08/2012.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Recife, 25 de julho de 2013.

Carlos Augusto Arruda Guerra de Holanda
Secretário-Geral Do Ministério Público

PORTARIA POR SGMP- 408 /2013

O SECRETÁRIO-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO, no uso de suas atribuições, por delegação do Exmo. Sr. Procurador Geral de Justiça, contida na Portaria nº 396/99, de 22.06.99, publicada no Diário Oficial do Estado de 23.06.99;

Considerando o teor da Comunicação Interna nº 94/2013, da Comissão Permanente de Licitação/SRP, protocolada sob o nº 0024182-8/2013;

RESOLVE:

I – Designar o servidor **ROBETO ALVES GOMES JÚNIOR**, Técnico Ministerial, matrícula nº 188.685-1, para o exercício das funções de Pregoeiro da Comissão Permanente de Licitação – Dispensa de Licitação, atribuindo-lhe a correspondente gratificação, por um período de 03 dias, contados a partir de 04/06/2013, tendo em vista o afastamento do titular, **ADEILDO JOSÉ DE BARROS FILHO**, Técnico Ministerial, matrícula nº 187.763-1;

II – Esta portaria retroagirá ao dia 04/06/2013.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Recife, 25 de julho de 2013.

Carlos Augusto Arruda Guerra de Holanda
Secretário-Geral Do Ministério Público

PORTARIA POR SGMP- 409/2013

O SECRETÁRIO GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO, no uso de suas atribuições, por delegação do Exmo. Sr. Procurador Geral de Justiça, contida na Portaria nº 396/99, de 22.06.99, publicada no Diário Oficial do Estado de 23.06.99,

Considerando a necessidade e a conveniência do serviço,

RESOLVE:

I – Lotar a servidora **KARINE ALMEIDA DA SILVA**, Técnica Ministerial – Área Administrativa, matrícula nº 188.869-2, na Sub-Procuradoria Geral de Justiça em Assuntos Jurídicos.

II – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Recife, 25 de julho de 2013.

Carlos Augusto Arruda Guerra de Holanda
Secretário-Geral Do Ministério Público

PORTARIA POR SGMP- 410/2013

O SECRETÁRIO GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO, no uso de suas atribuições, por delegação do Exmo. Sr. Procurador Geral de Justiça, contida na Portaria nº 396/99, de 22.06.99, publicada no Diário Oficial do Estado de 23.06.99,

Considerando a necessidade e a conveniência do serviço,

RESOLVE:

I – Lotar o servidor **SÉRGIO SILVA DA COSTA**, Técnico Ministerial – Área Administrativa, matrícula nº 188.955-9, na Promotoria de Justiça de Cumaru.

II – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Recife, 25 de julho de 2013.

Carlos Augusto Arruda Guerra de Holanda
Secretário-Geral Do Ministério Público

O Exmo. Sr. Secretário Geral do Ministério Público de Pernambuco, Dr. Carlos Augusto Arruda Guerra de Holanda, exarou os seguintes despachos:

No dia: 24/07/2013

Expediente: CI.095/2013
Processo: nº 0029925-0/2013
Requerente: Dr. Edson José Guerra
Assunto: Solicitação
Despacho: À CMGP. Autorizo. Segue para as providências necessárias.

Expediente: CI.065/2013
Processo: nº 0030891-3/2013
Requerente: Nadhaja Maria Chaves de Oliveira
Assunto: Solicitação
Despacho: Ao Cerimonial. Segue para as providências necessárias.

Expediente: CI.149 /2013
Processo: nº 0030668-5/2013
Requerente: Sineide Cristina Barbosa Carvalho
Assunto: Solicitação
Despacho: À AMPEO para informar dotação orçamentária.

Expediente: CI.222/2013
Processo: nº 0030578-5/2013
Requerente: Jaques Cerqueira
Assunto: Solicitação
Despacho: Ao DEMAPA. Autorizo. segue para as providências necessárias.

Expediente: OF.035/2013
Processo: nº 0030717-0/2013
Requerente: Dr. Epaminondas Ribeiro Tavares
Assunto: Solicitação
Despacho: Ao DEMAPA/CMFC. Autorizo. segue para as providências necessárias.

Expediente: Req./2013
Processo: nº 0030104-8/2013
Requerente: Getúlio de Albuquerque Vieira Júnior
Assunto: Solicitação
Despacho: Publique-se. Após, devolva-se à CMGP para as necessárias providências.

Expediente: OF.S/N/2013
Processo: nº 0030770-8/2013
Requerente: Sérgio Silva da Costa
Assunto: Solicitação
Despacho: Publique-se. Após, devolva-se à CMGP para as necessárias providências.

Expediente: S/N /2013
Processo: nº 0030772-1/2013
Requerente: Robson de Souza Toneo
Assunto: Solicitação
Despacho: Publique-se. Após, devolva-se à CMGP para as necessárias providências.

Expediente: S/N/2013
Processo: nº 0030766-4/2013
Requerente: PJ - Caruaru
Assunto: Solicitação
Despacho: Publique-se. Após, devolva-se à CMGP para as necessárias providências.

Expediente: CI.152 /2013
Processo: nº 0030800-2/2013
Requerente: Ivisson Fernandes de Lucena
Assunto: Solicitação
Despacho: Publique-se. Após, devolva-se à CMGP para as necessárias providências.

Expediente: CI.094/2013
Processo: nº 0024182-8/2013
Requerente: Léia dos santos Neves

Assunto: Comunicação
Despacho: Publique-se. Após, devolva-se à CMGP para as necessárias providências.

Expediente: Req. /2013
Processo: nº 0028988-8/2013
Requerente: Dr. Adriano Camargo Vieira
Assunto: Comunicação
Despacho: À CMGP para que informe o impacto financeiro e, em seguida, encaminhe-se à AMPEO para dotação. orçamentária.

Expediente: OF.080 /2013
Processo: nº 0010188-0/2013
Requerente: Maísa Vieira da Costa
Assunto: Solicitação
Despacho: DEFIRO o pedido nos exatos termos do Parecer da AJM nº 130/2013. À CMGP para as necessárias providências.

Secretaria Geral do Ministério Público, 25 de julho de 2013.

Carlos Augusto Arruda Guerra De Holanda
Secretário Geral do Ministério Público

A Exma. Sra. Secretária Geral Adjunta do Ministério Público de Pernambuco, Vivianne Lima Vila Nova, exarou os seguintes despachos:

No dia 24.07.2013

Expediente: CI nº 225/2013
Processo nº 0030748-4/2013
Requerente: Jaques Cerqueira
Assunto: Solicitação
Despacho: À CMFC. Cumpridas as formalidades legais, providenciar a realização da despesa.

Expediente: CI nº 50/13
Processo nº 0030803-5/2013
Requerente: Dr. Charles Hamilton Santos Lima
Assunto: Solicitação
Despacho: Ao DEMPAM. Segue para as providências necessárias.

Expediente: s/n
Processo nº 0027616-4/2013
Requerente: Dr. André Felipe Barbosa de Menezes
Assunto: Solicitação
Despacho: Conforme solicitação. Arquite-se.

Expediente: s/n
Processo nº 0030733-7/2013
Requerente: Eulina Hahneemann
Assunto: Comunicação
Despacho: Já solucionado. Arquite-se.

Expediente: Ofício nº 07/2013
Processo nº 0028265-5/2013
Requerente: Dra. Maísa Silva Melo de Oliveira
Assunto: Solicitação
Despacho: À CMAD. Para pronunciamento.

Expediente: CI nº 033/13
Processo nº 0026526-3/2013
Requerente: Rosa Dalva Rivera de Azevedo
Assunto: Solicitação
Despacho: À CMFC. Cumpridas as formalidades legais, providenciar a realização da despesa.

Expediente: CI nº 137/2013
Processo nº 0025901-8/2013
Requerente: Evisson Fernandes de Lucena
Assunto: Solicitação
Despacho: Encaminhe-se ao Gabinete do Exmo. PGJ para o recolhimento da assinatura.

Expediente: CI nº 036/13
Processo nº 0028156-4/2013
Requerente: Rosa Dalva Rivera de Azevedo
Assunto: Comunicações
Despacho: À CMGP. Considerando cota da AJM, indefiro o pedido.

Expediente: CI nº 268/2013
Processo nº 0030900-3/2013
Requerente: DEMIE
Assunto: Solicitação
Despacho: À AJM. Autorizo. Segue para as providências.

Expediente: CI nº 04/2013
Processo nº 0013871-2/2013
Requerente: Alberto Spinelli
Assunto: Solicitação
Despacho: À AMPEO. Para informar dotação orçamentária.

Expediente: CI nº 141/2013
Processo nº 0030830-5/2013
Requerente: CPL
Assunto: Comunicação
Despacho: À CPL. Para repetir o processo licitatório.

Expediente: CI nº 065/2013
Processo nº 0030895-7/2013
Requerente: CMATI
Assunto: Comunicação
Despacho: À CMAD. Para as providências.

Expediente: CI nº 051/2013
Processo nº 0028539-0/2013
Requerente: CMGP
Assunto: Comunicação
Despacho: À CMGP. Para anexar o atestado da servidora validado pelo IRH. Em seguida arquivar o processo.

Expediente: CI nº 267/2013
Processo nº 0030812-5/2013
Requerente: DEMIE
Assunto: Solicitação
Despacho: À Gerência de Compras. Para as providências.

Expediente: CI nº 018/2013
Processo nº 0004635-0/2013
Requerente: Jaques Cerqueira
Assunto: Encaminhamento
Despacho: À AJM. Para aguardar o recebimento do TAC assinado pela empresa, para posterior pagamento.

Expediente: CI nº 106/2013
 Processo nº 0030415-4/2013
 Requerente: Taciana Maria Lira de Hajny
 Assunto: Comunicação
 Despacho: À CMGP. Para informar órgão de origem e dados da servidora.

Secretaria Geral do Ministério Público - Recife, 24 de julho de 2013.

Vivianne Lima Vila Nova
 Secretária Geral Adjunta do Ministério Público

Comissão Permanente de Licitação - CPL/SRP

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 029/2013
 PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2013

Considerando as atribuições dispostas no Art. 9º, em especial no inciso V, da Lei Complementar nº 12/94, alterada pela Lei Complementar nº 21/98, atendendo ao disposto no Art. 4º, inciso XXII da Lei Federal nº 10.520/2002 e inciso V do Art. 4º e Art. 11 do Decreto nº 34.134/2009, inciso III do Art. 5º da Resolução RES-PGJ nº 006/2006, de 10 de outubro de 2006, publicada no Diário Oficial do Estado de 11.10.2006 e o inc. XVII do Art. 73 da Resolução RES-PGJ nº 001/2006, de 17.01.2006, publicada no Diário Oficial do Estado de 18.01.2006, acolho o julgamento do Pregoeiro no PROCESSO LICITATÓRIO nº 029/2013, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL nº 012/2013, tipo "Menor Preço por Item", tendo como objeto a formação de Registro de Preços, visando a aquisição de livros, para o acervo da Biblioteca desta Procuradoria Geral de Justiça, de acordo com os quantitativos e especificações constantes do Anexo I – Termo de Referência; HOMOLOGO o referido certame à Empresa:
EMPÓRIO VÉRTICE – EDITORA E DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA.
 CNPJ nº: 07.151.477/0001-17.

ITEM	DESCRIÇÃO	% DE DESCONTO
1	Títulos de diversos ramos do Direito publicados por Editoras Nacionais	32%
2	Títulos diversos publicados por Editoras Estrangeiras	10%
3	Títulos de outras áreas	20%

VALOR GLOBAL: R\$ 200.000,00 (Duzentos mil reais)

Fica convocada a empresa acima mencionada, para no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, comparecer na sala da CPL-SRP, situada na Rua do Sol, 143, 4º andar do Edifício IPSEP, Santo Antônio, Recife/PE, para assinatura da Ata de Registro de Preços nº 012/2013.

Recife, 25 de julho de 2013.

Carlos Augusto Arruda Guerra De Holanda
 Promotor de Justiça
 Secretário Geral do Ministério Público

Promotorias de Justiça

9ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL
 TUTELA DE FUNDAÇÕES, ENTIDADES E ORGANIZAÇÕES SOCIAIS

Procedimento nº 005/2013
 Assunto: Aprovação de Ata

Fundação: Fundação de Apoio a Inovação Extensão e Educação Tecnológica de Pernambuco - FAEXTEPE

RESOLUÇÃO nº 039/2013

A 9ª Promotoria de Justiça da Cidadania com Atuação na Tutela de Fundações, Entidades e Organizações Sociais desta Capital, no uso de suas atribuições legais e prerrogativas funcionais,

Considerando o requerimento protocolado nesta Promotoria pela Fundação de Apoio a Inovação Extensão e Educação Tecnológica de Pernambuco - FAEXTEPE que solicita a análise e a aprovação da Ata da Primeira Reunião Extraordinária do Conselho Curador da FAEXTEPE, tendo como pauta os informes sobre o andamento do processo de credenciamento da Fundação junto ao MEC/MCTI e análise das alterações no Estatuto propostas por membros do Conselho, realizada em 07 de fevereiro de 2013.

Considerando que não houve a integralização do capital da fundação, conforme o documento de fls. 56/57, o que vai de encontro ao previsto no art.64 do Código Civil, *in verbis*: "Constituída a fundação por negócio jurídico entre vivos, o instituidor é obrigado a transferir-lhe a propriedade, ou outro direito real, sobre os bens dotados, e, se não o fizer, serão registrados, em nome dela, por mandado judicial.

Considerando que a ata que se pretende aprovar não preenche os requisitos do dispositivo legal acima transcrito.

Resolve, com fundamento nas razões acima expostas, NÃO autorizar o registro da Ata da Primeira Reunião Extraordinária do Conselho Curador da Fundação de Apoio a Inovação, Extensão e Educação Tecnológica de Pernambuco – FAEXTEPE.

Determinando que a Secretaria adote as seguintes providências:

1- Oficie-se ao interessado, dando-lhe ciência da decisão;

Recife, 23 de julho de 2013.

Maria da Glória Gonçalves Santos
 Promotora de Justiça
 Em exercício cumulativo

RESOLUÇÃO Nº 040/2013

A 9ª Promotoria de Justiça da Cidadania com Atuação na Tutela de Fundações, Entidades e Organizações Sociais desta Capital, no uso de suas atribuições legais e prerrogativas funcionais, com fundamento nos arts. 66 do Código Civil, art. 37, da RES-PGJ Nº 08/2010, em face do que consta nos autos nº **032/2012-ARQ: 2012/925306**, desta Promotoria, e tendo em vista o Relatório técnico nº **122/2012**, elaborado pelo Técnico Ministerial Enéas Casé da Silva e, ante a não remessa dos documentos elencados no referido Relatório por este ATO, **RESOLVE REJEITAR AS PRESTAÇÕES DE CONTAS** apresentadas pela **Fundação Educativa Salesiana Sagrado coração de Jesus - FESCO, referente ao exercício financeiro de 2008**, quanto aos seus aspectos contábeis, formais e técnicos.

Recife, 24 de julho de 2013.

Maria Da Glória Gonçalves Santos
 Promotora de Justiça
 Em exercício cumulativo

RESOLUÇÃO Nº 041/2013

A 9ª Promotoria de Justiça da Cidadania com Atuação na Tutela de Fundações, Entidades e Organizações Sociais desta Capital, no uso de suas atribuições legais e prerrogativas funcionais, com fundamento nos arts. 66 do Código Civil, art. 37, da RES-PGJ Nº 08/2010, em face do que consta nos autos nº **030/2012-ARQ: 2012/925157**, desta Promotoria, e tendo em vista o Relatório Técnico nº **012/2013**, **013/2013**, **014/2013** e **015/2013** elaborados pelo Técnico Ministerial Roberto Teles de Siqueira por este ATO, **RESOLVE REJEITAR AS PRESTAÇÕES DE CONTAS** apresentadas pela **Fundação Educativa Salesiana Sagrado coração de Jesus - FESCO, referente aos exercícios financeiros de 2006, 2007 2008 e 2009**, respectivamente, quanto aos seus aspectos contábeis, formais e técnicos.

Recife, 24 de julho de 2013.

Maria Da Glória Gonçalves Santos
 Promotora de Justiça
 Em exercício cumulativo

10ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL
 TUTELA DE FUNDAÇÕES, ENTIDADES E ORGANIZAÇÕES SOCIAIS

Procedimento nº 023/2013

Assunto: Aprovação de Ata

Fundação: Fundação Antonio Santos Abranches - FASA

RESOLUÇÃO nº 035/2013

A 10ª Promotoria de Justiça da Cidadania com Atuação na Tutela de Fundações, Entidades e Organizações Sociais desta Capital, no uso de suas atribuições legais e prerrogativas funcionais,

Considerando o requerimento protocolado nesta Promotoria pela Fundação Antonio dos Santos Abranches - FASA que solicita a análise e a aprovação da Ata da Reunião Extraordinária do Conselho Curador, para deliberar sobre a decisão da Diretoria Executiva que, nesta data, aprovou a proposta da Universidade Católica de Pernambuco, para lhe ser feita doação no valor limitado a R\$ 100.000,00 (cem mil reais) e destinado à compra de livros para o acervo bibliográfico da Biblioteca Central da mencionada Universidade, realizada em 23 de fevereiro de 2013.

Considerando que o previsto no Art.15, parágrafo segundo, alíneas “g” e “h” do Estatuto, *in verbis*: “g) Deliberar sobre a aceitação de doações com encargos; h) Aprovar a oneração ou alienação de bens imóveis que tenham sido incorporados ao patrimônio da Fundação, autorizando, se for o caso o Diretor Superintendente a requerer Alvará Judicial e a proceder, posteriormente, a alienação”.

Considerando ainda o previsto no Art.11 e Art.34, inciso X, da Resolução N.º008/2010, in verbis: “É vedada a aplicação dos recursos patrimoniais das fundações em ações, cotas ou obrigações das empresas ou instituidoras, mantenedoras ou, de algum modo, vinculadas aos instituidores, bem assim a remuneração dos integrantes dos seus órgãos deliberativos, executivos ou de fiscalização, ou a custódia ou gestão, pelos mesmos, dos recursos das instituições; **Apreciação prévia de pedidos de alienação de bens, de operações financeiras e de todos aqueles atos que exorbitem da administração ordinária, tais como os de oneração de bens e transação”.**

Considerando que a ata que se pretende aprovar não preenche os requisitos do dispositivo legal acima transcrito. Resolve, com fundamento nas razões acima expostas, NÃO autorizar o registro da Ata da Reunião Extraordinária do Conselho Curador da Fundação Antonio dos Santos Abranches – FASA, realizada em 23 de fevereiro de 2013.

Determinando que a Secretaria adote as seguintes providências:

1- Oficie-se ao interessado, dando-lhe ciência da decisão;

2- Conceder um prazo de 60(sessenta) dias para que o representante legal da Fundação encaminhe a esta Promotoria minutas (duas) dos Estatutos adequado ao atual Código Civil.

Recife, 22 de julho de 2013.

Maria da Glória Gonçalves Santos
 Promotora de Justiça

RESOLUÇÃO Nº034/2013

A 10ª Promotoria de Justiça da Cidadania com Atuação na Tutela de Fundações, Entidades e Organizações Sociais desta Capital, no uso de suas atribuições legais e prerrogativas funcionais, com fundamento nos arts. 66 do Código Civil, art. 37 da RES-PGJ Nº 08/2010 em face do que consta nos autos nº **009/2012**, desta Promotoria, e tendo em vista o Parecer Técnico nº **080/2013**, elaborado pelo Técnico Ministerial em Contabilidade, Enéas Casé da Silva, por este ATO, **RESOLVE APROVAR AS CONTAS** apresentadas pela **Fundação Professor Martiniano Fernandes – IMIP HOSPITALAR**, referente ao exercício financeiro de **2011**, quanto aos seus aspectos contábeis, formais e técnicos.

Recife, 24 de julho de 2013.

Maria da Glória Gonçalves Santos
 Promotora de Justiça

3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE SALGUEIRO

RECOMENDAÇÃO Nº 001/2013

O MINISTÉRIO PÚBLICO DE ESTADO DE PERNAMBUCO, por meio da 3ª Promotoria de Justiça de Salgueiro, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, com fundamento nos artigos 127, caput, e 129, incisos VII e VIII, da Constituição Federal de 1988, e no artigo 27, parágrafo único, inciso IV, da Lei nº 8.625/1993 (Lei Orgânica Nacional do Ministério Público), e.

CONSIDERANDO que a Constituição Federal de 1988, no art. 127, *caput*, incumbe ao Ministério Público a defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses sociais e individuais indisponíveis;

CONSIDERANDO que é função institucional do Ministério Público exercer o controle externo da atividade policial, na forma da lei complementar (art. 129, inciso VII, da CF);

CONSIDERANDO que a prática do “jogo do bicho” constitui contravenção penal, consoante o disposto no art. 58 do Decreto-Lei nº 3.688/1941 (Lei de Contravenções Penais) e no art. 58 do Decreto-Lei nº 6.259/1944, punida com pena privativa de liberdade de 04 (quatro) meses a 01 (um) ano de prisão;

CONSIDERANDO que a legalidade da exploração de loterias pelo Estado não induz à legalidade dos jogos de azar atualmente vedados pela legislação em vigor;

CONSIDERANDO que enquanto não houver revogação expressa, formal, pelo legislador federal, o “jogo do bicho” continuará a ser contravenção penal e, por isso, a lei terá que ser aplicada;

CONSIDERANDO que é de conhecimento público e notório a realização do “jogo do bicho” no Município de Salgueiro/PE;

CONSIDERANDO que todos os que se envolvem com o “jogo do bicho”, quer na condição de donos de bancas, de cambistas ou apostadores, estarão passíveis de sofrer processo por contravenção penal, nos termos do art. 58, parágrafo único, da Lei de Contravenções Penais;

CONSIDERANDO, por fim, que a contravenção penal do “jogo do bicho”, costumeiramente, financia organizações criminosas que se dedicam ao tráfico ilícito de entorpecentes e de armas de fogo, à corrupção e outras graves atividades ilícitas, razão pela qual se impõe o seu enfrentamento;

RESOLVE RECOMENDAR:

1) **À população em geral que se abstenha de cometer a contravenção penal do “jogo do bicho”, sob pena de serem processados criminalmente, e comuniquem aos órgãos públicos competentes, notadamente às Polícias Militar e Civil, a prática do “jogo do bicho”, para a adoção das medidas. E providências legais;**

2) **Ao Delegado de Polícia Civil de Salgueiro e ao Comandante do 8º Batalhão de Polícia Militar de Pernambuco que:**

2.1) **Empreendam todas as diligências necessárias à investigação e repressão da prática da contravenção penal do “jogo do bicho” no Município de Salgueiro, identificando-se os possíveis infratores, dentre os donos de bancas, cambistas e apostadores;**

2.2) **Uma vez verificada a ocorrência da contravenção penal do “jogo do bicho”, deverão ser adotadas todas as providências e medidas previstas em lei, destacando-se a apreensão dos objetos relacionados à prática desta conduta ilícita e a lavratura de Termo Circunstanciado de Ocorrência, a ser oportunamente encaminhado a uma das Varas desta Comarca de Salgueiro.**

E RESOLVE AINDA DETERMINAR:

A) Encaminhe-se a presente Recomendação ao Delegado de Polícia Civil de Salgueiro e ao Comandante do 8º BPMPE, nesta cidade, requisitando-lhes que informem a esta promotoria de Justiça, **no prazo máximo de 60 (sessenta) dias**, as providências adotadas por tais autoridades policiais com o objetivo de coibir a prática da contravenção penal do “jogo do bicho” e de punir os que a exploram;

B) Publique-se esta Recomendação na entrada da sede das Promotorias de Justiça de Salgueiro;

C) Remetam-se cópias da presente Recomendação ao Exmo. Procurador-Geral de Justiça, na condição de Presidente do Conselho Superior do Ministério Público do Estado de Pernambuco, ao Exmo. Corregedor-Geral do MPPE, para conhecimento;

D) Encaminhem-se cópias ainda, por meio magnético, ao Secretário-Geral do MPPE, com vistas à publicação desta Recomendação no Diário Oficial do Estado, e ao Coordenador do Centro de Apoio Operacional às Promotorias de Justiça Criminais – CAOPCRIM do MPPE.

E) Encaminhe-se, finalmente, a presente Recomendação às emissoras de rádio e demais meios de comunicação locais (portais da internet, blogs, etc.), solicitando-lhes a ampla divulgação de seu conteúdo, a fim de que surta os efeitos esperados, sempre com enfoque primeiro na educação da população;

F) Cumpra-se.

Salgueiro, 25 de julho de 2013.

João Paulo Pedrosa Barbosa
 Promotor de Justiça